

**DECRETO Nº. 135/2021**

Data: 04 de outubro de 2021

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária de aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS e dá outras providências.

**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.385 de 09/09/2020**,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica aberto um crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias para cobertura do déficit atuarial do RPPS no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
339197 1000 114	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$	3.000,00

09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
339197 1103 487	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$	12.000,00

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

05.02.04.122.0003.2010	FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO		
339039 1000 95	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	3.000,00

09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 1103 515	Material de consumo	R\$	12.000,00

**Artigo 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocência – Paranacity – Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

AFIXADO NO LUGAR DE  
COSTUME NESTA PREFEITURA

EM 04 / 10 / 2021

Alcassolun  
SECRETÁRIO

  
Waldemar Naves Cocco Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) Jornal 'O Regional'  
Orgão Oficial desta Municipalidade.  
Edição 3368 Página 09  
Em 06 / 10 / 2021

Alcassolun

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**  
PARANACITY - PARANÁ

**DECRETO Nº 133/2021**  
Data: 04/10/2021

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve, em conformidade com o art. 17, inciso I, do art. 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte:

**RESOLVE:**

- 1 - Nomear para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA**, em caráter de provimento temporário, o Sr. **ANTONIO EMERSON BERTIN**, inscrito no CPF nº 030.903.110-00, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, acrescido de 13% de gratificação, a ser pago em 13 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.

Paranacity, 04 de Outubro de 2021.

**ANTONIO EMERSON BERTIN**  
Prefeito Municipal

DECRETO 133

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

A Prefeitura Municipal de Florida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 645, CEP 83726-000, inscrita no CNPJ nº 10.372.432/000174, resolve, em conformidade com o art. 17, inciso I, do art. 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte:

**RESOLVE:**

Dispensar a licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em 12 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.

Florida, 04 de Outubro de 2021.

**ANTONIO EMERSON BERTIN**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**-HOMOLOGAÇÃO-**  
PREÇO PREFERENCIAL Nº 07/2021

Foi presente termo de homologação do procedimento licitatório acima referido, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em 12 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

- 1 - **ALYSON SIMONI TEODORO ANTUNAS COMERCIO DE ALIMENTOS**, com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês, acrescido de 13% de gratificação, a ser pago em 13 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.
- 2 - **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, com o valor de R\$ 18.330,70 (dezoito mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, acrescido de 13% de gratificação, a ser pago em 13 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.
- 3 - **DISFRASAR ALIMENTOS EIRELI**, com o valor de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais) por mês, acrescido de 13% de gratificação, a ser pago em 13 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.
- 4 - **ME BENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, com o valor de R\$ 10.766,32 (dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) por mês, acrescido de 13% de gratificação, a ser pago em 13 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.
- 5 - **BUYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME**, com o valor de R\$ 18.443,98 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) por mês, acrescido de 13% de gratificação, a ser pago em 13 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.

Total Geral Homologado: R\$ 78.370,64 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Florida/PR, 05 de outubro de 2021.

**ANTONIO EMERSON BERTIN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 134/2021**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve, em conformidade com o art. 17, inciso I, do art. 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte:

**RESOLVE:**

- 1 - Nomear para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA**, em caráter de provimento temporário, o Sr. **ANTONIO EMERSON BERTIN**, inscrito no CPF nº 030.903.110-00, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, acrescido de 13% de gratificação, a ser pago em 13 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.

Itaguajé, 04 de Outubro de 2021.

**ANTONIO EMERSON BERTIN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 135/2021**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve, em conformidade com o art. 17, inciso I, do art. 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte:

**RESOLVE:**

- 1 - Nomear para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA**, em caráter de provimento temporário, o Sr. **ANTONIO EMERSON BERTIN**, inscrito no CPF nº 030.903.110-00, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, acrescido de 13% de gratificação, a ser pago em 13 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.

Itaguajé, 04 de Outubro de 2021.

**ANTONIO EMERSON BERTIN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 123/2021**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve, em conformidade com o art. 17, inciso I, do art. 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte:

**RESOLVE:**

- 1 - Nomear para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA**, em caráter de provimento temporário, o Sr. **ANTONIO EMERSON BERTIN**, inscrito no CPF nº 030.903.110-00, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, acrescido de 13% de gratificação, a ser pago em 13 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.

Itaguajé, 04 de Outubro de 2021.

**ANTONIO EMERSON BERTIN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 136/2021**

O Prefeito Municipal de São Jorge do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve, em conformidade com o art. 17, inciso I, do art. 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte:

**RESOLVE:**

- 1 - Nomear para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA**, em caráter de provimento temporário, o Sr. **ANTONIO EMERSON BERTIN**, inscrito no CPF nº 030.903.110-00, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, acrescido de 13% de gratificação, a ser pago em 13 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.

São Jorge do Norte, 04 de Outubro de 2021.

**ANTONIO EMERSON BERTIN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 137/2021**

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve, em conformidade com o art. 17, inciso I, do art. 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte:

**RESOLVE:**

- 1 - Nomear para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA**, em caráter de provimento temporário, o Sr. **ANTONIO EMERSON BERTIN**, inscrito no CPF nº 030.903.110-00, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, acrescido de 13% de gratificação, a ser pago em 13 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.

Ourizona, 04 de Outubro de 2021.

**ANTONIO EMERSON BERTIN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 138/2021**

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve, em conformidade com o art. 17, inciso I, do art. 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte:

**RESOLVE:**

- 1 - Nomear para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA**, em caráter de provimento temporário, o Sr. **ANTONIO EMERSON BERTIN**, inscrito no CPF nº 030.903.110-00, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, acrescido de 13% de gratificação, a ser pago em 13 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.

Ourizona, 04 de Outubro de 2021.

**ANTONIO EMERSON BERTIN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 139/2021**

O Prefeito Municipal de São Jorge do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve, em conformidade com o art. 17, inciso I, do art. 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte:

**RESOLVE:**

- 1 - Nomear para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA**, em caráter de provimento temporário, o Sr. **ANTONIO EMERSON BERTIN**, inscrito no CPF nº 030.903.110-00, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, acrescido de 13% de gratificação, a ser pago em 13 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.

São Jorge do Norte, 04 de Outubro de 2021.

**ANTONIO EMERSON BERTIN**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 140/2021**

O Secretário Municipal de Administração de São Jorge do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve, em conformidade com o art. 17, inciso I, do art. 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte:

**RESOLVE:**

- 1 - Nomear para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA**, em caráter de provimento temporário, o Sr. **ANTONIO EMERSON BERTIN**, inscrito no CPF nº 030.903.110-00, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, acrescido de 13% de gratificação, a ser pago em 13 parcelas mensais, a partir de 01/10/2021, conforme o Anexo I deste Decreto.

São Jorge do Norte, 04 de Outubro de 2021.

**ANTONIO EMERSON BERTIN**  
Secretário Municipal de Administração